

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**1ª ERRATA DO EDITAL Nº 05/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA  
APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NÍVEL  
FUNDAMENTAL, DO ESTADO DA PARAÍBA (EpiSUS-Fundamental PB)**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de candidatos para as turmas I e II do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, nível Fundamental, no Estado da Paraíba (EpiSUS-Fundamental PB).

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA<sup>1</sup></b>
Divulgação do Edital	12/03/2025
Período de inscrições online	Do dia 13/03/2025 até 28/03/2025
Análise da equipe na documentação de inscrição	Do dia 31/03/2025 até 04/04/2025
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	07/04/2025
Recurso contra o resultado Preliminar da Primeira Etapa	Do dia 08/04/2025 até 09/04/2025
Resultado do recurso da Primeira Etapa	10/04/2025
Resultado da Primeira Etapa	10/04/2025
Análise da equipe na documentação do currículo	Do dia 10/04/2025 até 15/04/2025
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	16/04/2025
Recurso contra o resultado Preliminar da Segunda Etapa	Do dia 17/04/2025 até 18/04/2025
Resultado do recurso da Segunda Etapa	23/04/2025
Resultado final da Segunda Etapa	23/04/2025
Resultado Final	23/04/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Período de inscrição online	24/04/2025 até 30/04/2025
Resultado dos inscritos na turma I e II	29/04/2025
Início da Turma I - Oficina 1	Do dia 05/05/2025 até 09/05/2025
Oficina 2 -Turma I	Do dia 09/06/2025 até 13/06/2025
Oficina 3 - Turma I (Oficina de conclusão)	Do dia 21/07/2025 até 25/07/2025
Início da Turma II - Oficina 2	Do dia 01/09/2025 até 05/09/2025
Oficina 2 -Turma II	Do dia 06/10/2025 até 10/10/2025
Oficina 3 - Turma II (Oficina de conclusão)	Do dia 24/11/2025 até 28/11/2025

<sup>1</sup> As datas estão sujeitas a alterações e, caso haja mudanças, estes serão previamente informados por meio de Erratas no Edital.

**LEIA-SE**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA<sup>1</sup></b>
Divulgação do Edital	12/03/2025
Período de inscrições online	Do dia 13/03/2025 até 28/03/2025
Análise da equipe na documentação de inscrição	Do dia 31/03/2025 até 04/04/2025
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	07/04/2025
Recurso contra o resultado Preliminar da Primeira Etapa	Do dia 08/04/2025 até 09/04/2025
Resultado do recurso da Primeira Etapa	10/04/2025
Resultado da Primeira Etapa	10/04/2025
Análise da equipe na documentação do currículo	Do dia 10/04/2025 até 15/04/2025
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	16/04/2025
Recurso contra o resultado Preliminar da Segunda Etapa	Do dia 17/04/2025 até 18/04/2025
Resultado do recurso da Segunda Etapa	23/04/2025
Resultado final da Segunda Etapa	23/04/2025
Resultado Final	23/04/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Período de inscrição online	24/04/2025 até 30/04/2025
Resultado dos inscritos na turma I e II	29/04/2025
Início da Turma I - Oficina 1	Do dia 05/05/2025 até 09/05/2025
Oficina 2 -Turma I	Do dia 09/06/2025 até 13/06/2025
Oficina 3 - Turma I (Oficina de conclusão)	Do dia 21/07/2025 até 25/07/2025
<b>Início da Turma II - Oficina 1</b>	<b>Do dia 25/08/2025 até 29/08/2025</b>
<b>Oficina 2 -Turma II</b>	<b>Do dia 29/09/2025 até 03/10/2025</b>
<b>Oficina 3 - Turma II (Oficina de conclusão)</b>	<b>Do dia 10/11/2025 até 14/11/2025</b>

<sup>1</sup> As datas estão sujeitas a alterações e, caso haja mudanças, estes serão previamente informados por meio de Erratas no Edital.

**ONDE SE LÊ:**

6.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), **não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado;**

6.4. Documentação obrigatória:

6.4.1. Currículo lattes resumido (<https://lattes.cnpq.br/>);

6.4.2. Comprovante de conclusão de curso de graduação por instituição competente (frente e verso);

6.4.3. Carta de anuência devidamente preenchida pela chefia imediata, autorizando o profissional inscrito no curso a participar de todas as etapas, bem como cumprir a carga horária necessária para conclusão, conforme **Anexo II**:

I. A carta de anuência deverá conter o logotipo do órgão de trabalho do candidato, seja a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba ou as Secretarias Municipais de Saúde, incluindo o nome completo, cargo e/ou função, unidade de lotação, área de atuação do trabalhador e tempo de serviço na unidade de trabalho;

II. Deve conter o nome legível, carimbo, assinatura e número de matrícula da chefia imediata.

6.4.4. Carta de intenção do candidato, conforme modelo especificado no **Anexo III**. A carta de tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, sendo parte dos critérios de avaliação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

6.4.5 Termo de compromisso, conforme modelo especificado no **Anexo IV**.

6.4.6. Ficha da autoavaliação do currículo preenchido, acompanhada dos documentos comprobatórios, numerados e apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no **Anexo V**. Documentos fora da ordem exigida serão desconsiderados. Somente serão pontuadas produções, formações e experiências comprovadas. Para fins de comprovação, as produções informadas devem ser apresentadas da seguinte forma:

**I. Artigos publicados em revista científica:** apresentar a primeira e a última página;

**II. Capítulos de livro:** apresentar primeira e última página, além da ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo onde conste o nome do capítulo referido;

**III. Livro autoral ou coletânea:** apresentar primeira e última página, além da ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo;

**IV. Trabalhos completos ou resumos/resumos expandidos publicados em anais de evento:** apresentar primeira e última página do referido trabalho, página de identificação do evento, com número ISBN ou ISSN;

LEIA-SE

6.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), **não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado;**

**6.4. Documentação obrigatória:**

6.4.1. Currículo lattes resumido (<https://lattes.cnpq.br/>);

6.4.2. Comprovante de conclusão de curso de graduação por instituição competente (frente e verso);

6.4.3. Carta de anuência devidamente preenchida pela chefia imediata, autorizando o profissional inscrito no curso a participar de todas as etapas, bem como cumprir a carga horária necessária para conclusão, conforme **Anexo II**:

I. A carta de anuência deverá conter o logotipo do órgão de trabalho do candidato, seja a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba ou as Secretarias Municipais de Saúde, incluindo o nome completo, cargo e/ou função, unidade de lotação, área de atuação do trabalhador e tempo de serviço na unidade de trabalho;

II. Deve conter o nome legível, carimbo, assinatura e número de matrícula da chefia imediata.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

6.4.4. Documentos comprobatórios, numerados e apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no **Anexo V**. Documentos fora da ordem exigida serão desconsiderados. Somente serão pontuadas produções, formações e experiências comprovadas. Para fins de comprovação, as produções informadas devem ser apresentadas da seguinte forma:

**I. Artigos publicados em revista científica:** apresentar a primeira e a última página;

**II. Capítulos de livro:** apresentar primeira e última página, além da ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo onde conste o nome do capítulo referido;

**III. Livro autoral ou coletânea:** apresentar primeira e última página, além da ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo;

**IV. Trabalhos completos ou resumos/resumos expandidos publicados em anais de evento:** apresentar primeira e última página do referido trabalho, página de identificação do evento, com número ISBN ou ISSN;

**6.5 Documentação desejável:**

6.5.1. Carta de intenção do candidato, conforme modelo especificado no **Anexo III**. A carta de tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, sendo parte dos critérios de avaliação.

6.5.2 Termo de compromisso, conforme modelo especificado no **Anexo IV**.

6.5.3. Ficha da autoavaliação do currículo preenchido.